

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre disciplina isolada para os alunos dos cursos da Faculdade de Ciências Humanas de Itabira – FACHI e Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira-FACCI.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas de Itabira - FACHI e da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira - FACCI no uso de suas atribuições legais dispostas em Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a matrícula em disciplinas isoladas para os alunos dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Humanas de Itabira – FACHI e Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira-FACCI.

Art. 2º - Considera-se disciplina isolada aquela que não é ofertada no curso, em turma regular, naquele período letivo.

Art. 3º - As disciplinas isoladas, não serão ofertadas nos meses de janeiro e julho, obedecendo as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Art. 4º - Casos especiais serão analisados e aprovados pelo Conselho de Coordenação Técnico-Pedagógico.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução Nº 16, de 19/12/2014.

Itabira, 27 de abril de 2017.


Prof. Dr. Rupert Barros de Freitas
Diretor Acadêmico da FACHI/FACCI